



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS..	19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2021

“Altera o artigo 140 da Lei Complementar 146/2011”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 140 da Lei Complementar 146 de 21 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 140 – A insalubridade de grau mínimo corresponderá a um adicional de 10% (dez por cento), a de grau médio, um adicional de 20% (vinte por cento), e a de grau máximo, um adicional de 40% (quarenta por cento), quaisquer deles calculados sobre o valor inicial da Referência I da Tabela de Vencimentos dos servidores municipais”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 04 de maio de 2021.

Giovani dos Santos

“Pixoxó”

Vereador